

## 第 133/2020 號行政長官批示

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、公佈《公共資本企業對外公佈資料指引》，該指引載於作為本批示組成部份的附件內。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年六月十五日

行政長官 賀一誠

## 附件

## 《公共資本企業對外公佈資料指引》

## 一、目標

《公共資本企業對外公佈資料指引》（下稱“《指引》”）旨在規範公共資本企業須公佈的資料，以增加公共資本企業營運資料及財務狀況的透明度。

## 二、定義

為適用《指引》的規定，下列用語的含義為：

(1) “公共資本企業”：是指澳門特別行政區或澳門特別行政區其他公法人直接或間接持有財務出資的企業；

(2) “母公司”：是指擁有一個或多個以公共資本組成的子公司的公共資本企業；

(3) “子公司”：是指被一公共資本企業所控制的公共資本企業。

## 三、適用範圍

(一) 《指引》適用於澳門特別行政區或澳門特別行政區其他公法人直接或間接累計持有超過百分之五十財務出資的公共資本企業，不論其為母公司或子公司亦然。

(二) 澳門特別行政區或澳門特別行政區其他公法人直接或間接累計持有等於或少於百分之五十財務出資的公共資本企業，不論為母公司或子公司，可參照《指引》規定公佈資料。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São publicadas as «Instruções para a divulgação pública de informações por empresas de capitais públicos», constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Junho de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## ANEXO

## «Instruções para a divulgação pública de informações por empresas de capitais públicos»

## 1. Objectivo

As «Instruções para a divulgação pública de informações por empresas de capitais públicos» (doravante designadas por Instruções), visam regulamentar as informações que devam ser divulgadas pelas empresas de capitais públicos, no intuito de elevar a transparência dos dados operacionais e da situação financeira das mesmas.

## 2. Definição

Para efeitos destas Instruções, entende-se por:

(1) «Empresa de capitais públicos», a empresa com participações financeiras detidas, directa ou indirectamente, pela Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) ou por outras pessoas colectivas de direito público da RAEM;

(2) «Empresa-mãe», a empresa de capitais públicos que possui uma ou várias filiais também constituídas de capitais públicos;

(3) «Filial», a empresa de capitais públicos que é controlada por uma empresa de capitais públicos.

## 3. Âmbito de aplicação

1) As Instruções aplicam-se às empresas de capitais públicos em que a RAEM ou as outras pessoas colectivas de direito público da RAEM detêm, directa ou indirectamente, e cumulativamente, participações financeiras superiores a 50%, independentemente de se tratar de uma empresa-mãe ou de uma filial.

2) As empresas de capitais públicos em que a RAEM ou as outras pessoas colectivas de direito público da RAEM detêm, directa ou indirectamente, e cumulativamente, participações financeiras iguais ou inferiores a 50%, independentemente de se tratar de uma empresa-mãe ou de uma filial, podem fazer referência às Instruções, para efeitos de divulgação das informações.

#### 四、公佈的資料

上款(一)項所指的公共資本企業應公佈下列資料：

- (1) **基本資料**：企業的商業名稱、所營事業、法人住所、聯絡方式及章程；
- (2) **股東及其出資資料**：股東名單、其財務出資金額及持股比例；
- (3) **組織架構資料**：股東會、董事會或其他行政管理機關及監事會或獨任監事的資料，內容包括但不限於有關機關據位人的姓名、職稱以及任期；
- (4) **帳目及年度營運報告資料**：二零一九年及隨後每一營業年度的財務報表、年度營運報告及倘有的核數師或監事會或獨任監事的意見書；
- (5) **採購資料**：於《指引》生效後展開的採購項目，如其取得財貨及勞務金額超過澳門元四百五十萬元，又或工程項目金額超過澳門元一千五百萬元，公佈採購項目內容摘要、倘有的開啟報價結果及判給結果；
- (6) **擔保資料**：作出保證或其他擔保的資料；
- (7) **其他重要資料**：董事會或其他行政管理機關認為可能對企業經營產生顯著影響的事件的資料，內容包括但不限於企業作出的重大投資或資產處置行為、發生的重大虧損、未能清償到期重大債務的違約情況、涉及企業的重大訴訟，以及企業解散的決定。

#### 五、公佈資料的例外

上款所指的公佈資料規定不適用於下列事項：

- (1) 法律禁止公佈；
- (2) 涉及商業機密；
- (3) 簽訂保密協議。

#### 六、公佈的方式

第三款(一)項所指的公共資本企業應透過澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室(下稱“辦公室”)設立及管理的公共網頁平台，根據上兩款的規定公佈資料。

#### 4. Informações a divulgar

As empresas de capitais públicos referidas na alínea 1) do número anterior estão sujeitas à divulgação do seguinte:

- (1) **Informações básicas**: A denominação comercial, o objecto social, a sede, a forma de contacto e o estatuto da empresa;
- (2) **Informações dos accionistas e da sua participação social**: A lista dos accionistas, o valor da participação financeira por eles efectuada e a percentagem das acções de que sejam titulares;
- (3) **Informações sobre a estrutura orgânica**: As informações da assembleia geral, do conselho de administração ou demais órgãos de administração, assim como do conselho de fiscalização ou do fiscal único, as quais incluem, necessariamente, mas não de forma exclusiva os nomes dos titulares dos órgãos, os cargos por eles assumidos e o respectivo mandato;
- (4) **Informações sobre as contas e o relatório anual de actividades**: A demonstração financeira e o relatório anual de actividades do ano de 2019 e de cada ano económico seguinte, assim como, caso exista, o parecer dos auditores, do conselho fiscal ou do fiscal único;
- (5) **Informações sobre aquisição**: Referem-se às aquisições procedidas após a entrada em vigor das Instruções. No caso de o valor da aquisição de bens e de serviços ser superior a 4 500 000 patacas, ou o montante ultrapassar as 15 000 000 patacas quando se trate de realização de obras, divulga-se a descrição sintética da aquisição, assim como, caso existam, os resultados da abertura de propostas e da adjudicação;
- (6) **Informações em matéria de garantia**: Informações sobre as fianças ou outras garantias prestadas pelas empresas;
- (7) **Outras informações essenciais**: Informações sobre os incidentes de que o conselho de administração e demais órgãos de administração consideram que possam trazer impactos significativos ao exercício da empresa, os quais incluem, necessariamente, mas não de forma exclusiva, investimentos relevantes ou alienações de activos pela empresa, prejuízos relevantes, incumprimento de contrato por ser incapaz de pagar as dívidas relevantes vencidas, acções judiciais relevantes relacionadas com a empresa e decisão de dissolução da empresa.

#### 5. Excepções de divulgação de informações

As normas sobre a divulgação de informações referidas no número anterior não se aplicam quando:

- (1) A divulgação de informações seja proibida nos termos da lei;
- (2) As informações estejam enquadradas no âmbito do segredo comercial;
- (3) As informações estejam sujeitas ao acordo de confidencialidade celebrado.

#### 6. Formas de divulgação

As empresas de capitais públicos referidas na alínea 1) do n.º 3 devem divulgar informações através da plataforma da página electrónica pública criada e gerida pelo Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designado por GPSAP), nos termos das disposições dos dois números anteriores.

## 七、提交資料的期間及方式

(一) 為實現上款的目的，第三款(一)項所指的公共資本企業應以辦公室指定的方式在下列期間內向辦公室提交資料：

(1) 就第四款(1)至(3)分項所指的資料，應於《指引》生效後三十日內提交。

(2) 就第四款(4)分項所指的資料，二零一九年的資料應於《指引》生效後三十日內提交，隨後每一營業年度的資料應於相關營業年度結束後的六個月內提交。

(3) 就第四款(5)分項所指的資料，應於有關採購程序結束後九十日內提交。

(4) 就第四款(6)分項所指的資料，應在作出有關行為後三十日內提交。

(5) 就第四款(7)分項所指的資料，應在知悉相關事件發生後三十日內提交。

(6) 如已提交的資料有任何變更，應在知悉相關變更日起計十五日內作出通知，並提交相關的資料。

(二) 子公司的資料可由其母公司向辦公室提交。

(三) 如因不可抗力或其他具正當性的理由而導致無法在(一)項規定的期間提交相關資料，應及時將延期的原因通知辦公室並由其作出公佈；在此等原因終止後，第三款(一)項所指的公共資本企業應盡快提交相關資料。

## 八、《指引》執行的監督

(一) 辦公室負責對第三款(一)項所指的公共資本企業按照《指引》規定公佈資料的情況進行監督，包括採取以下措施：

(1) 在合理範圍內要求提供任何與經營或管理相關的資料；

(2) 發出勸喻或建議，以促使糾正不當行為或作出適當的行為；

(3) 將上述勸喻或建議公佈於第六款所指的公共網頁平台內。

(二) 對於參照《指引》規定公佈資料的第三款(二)項所指的公共資本企業，辦公室按上項規定進行監督。

## 7. Períodos e Formas de apresentação de informações

1) Para o efeito do disposto no número anterior, as empresas de capitais públicos referidas na alínea 1) do n.º 3 devem apresentar as informações ao GPSAP nos seguintes períodos e as formas determinadas pelo mesmo:

(1) Referem-se às informações previstas nas subalíneas (1) a (3) do n.º 4, as quais devem ser apresentadas dentro de 30 dias, após a entrada em vigor das Instruções.

(2) Referem-se às informações previstas na subalínea (4) do n.º 4, as do ano de 2019 devem ser apresentadas dentro de 30 dias, após a entrada em vigor das Instruções e as de cada ano económico seguinte devem ser apresentadas dentro de 6 meses, após o termo do respectivo ano económico.

(3) Referem-se às informações previstas na subalínea (5) do n.º 4, as quais devem ser apresentadas dentro de 90 dias, após o termo do respectivo procedimento de contratação.

(4) Referem-se às informações previstas na subalínea (6) do n.º 4, as quais devem ser apresentadas dentro de 30 dias, após a efectivação do respectivo acto.

(5) Referem-se às informações previstas na subalínea (7) do n.º 4, as quais devem ser apresentadas dentro de 30 dias, após o conhecimento do respectivo incidente.

(6) Caso haja qualquer alteração sobre as informações apresentadas, deve-se efectuar comunicação e apresentar as respectivas informações, dentro de 15 dias a contar do conhecimento da respectiva alteração.

2) As informações da filial podem ser apresentadas ao GPSAP pela empresa-mãe.

3) No caso de não conseguir apresentar as respectivas informações dentro dos períodos previstos na alínea 1), por força maior ou por outros motivos legítimos, deve o GPSAP ser comunicado, atempadamente, do motivo do adiamento, o qual deve ser divulgado pelo GPSAP; após a cessação do motivo, as empresas de capitais públicos referidas na alínea 1) do n.º 3 devem apresentar as respectivas informações, com a maior brevidade possível.

## 8. Supervisão da execução das Instruções

1) O GPSAP responsabiliza-se por supervisionar a situação da divulgação das informações das empresas de capitais públicos previstas na alínea 1) do n.º 3, nos termos das Instruções, bem como tomar as seguintes medidas:

(1) Solicitar, dentro de um âmbito razoável, a prestação de quaisquer informações relacionadas com o exercício e a gestão das mesmas;

(2) Emitir recomendações ou sugestões, para a rectificação do acto indevido ou efectivação de um acto adequado;

(3) Divulgar as recomendações ou sugestões acima referidas na plataforma da página electrónica pública referida no n.º 6.

2) Em relação às empresas de capitais públicos que fazem referência às Instruções, para efeitos de divulgação das informações, referidas na alínea 2) do n.º 3, o GPSAP procede à supervisão nos termos do disposto da alínea anterior.